



FAQ - Respostas a perguntas frequentes

Por que só vinte dias para inscrição?

A MITbr é uma plataforma que tem o objetivo de promover a internacionalização das artes cênicas brasileiras e está interessada em trabalhos profissionais, já estreados e que já tenham elaborado as informações solicitadas no formulário de inscrição.

Meu espetáculo estreou durante a pandemia em versão digital, posso me inscrever?

Serão aceitas inscrições de espetáculos que estrearam em versão digital, devido às restrições impostas pela pandemia nos últimos dois anos, mas que tenham realizado temporada de forma presencial após a suspensão das medidas restritivas.

Necessitamos de um período de ensaios no local da apresentação, quantos dias de ensaios podemos ter?

Os espetáculos terão um dia para montagem e ensaio de legendagem.

Não temos o *rider* técnico do espetáculo, podemos nos inscrever?

A MITbr selecionará trabalhos profissionais, já estreados. Caso não tenham o *rider* técnico detalhado, é importante fornecer informações gerais que auxiliem a avaliação da complexidade técnica (por exemplo: utilizamos equipamento de luz convencional, luz negra; equipamento de som e amplificadores para guitarra e baixo; utilizamos vídeo-projetores, retroprojeção, etc). Os espetáculos deverão se adaptar, via de regra, aos *riders* técnicos dos espaços em que serão apresentados, de acordo com a avaliação da equipe técnica da MITbr.

Faço parte de uma companhia amadora de teatro. Posso inscrever minha peça na MITbr?

Não. A MITbr selecionará apenas espetáculos profissionais de teatro. Os integrantes da companhia devem possuir registro profissional (DRT). As inscrições de companhias de teatro amador ou estudantes de teatro não serão aceitas.

Minha companhia de teatro não tem sede em São Paulo. Posso inscrever meu projeto?

Sim. A MITbr selecionará espetáculos profissionais provenientes de todas as regiões do Brasil.



Meu espetáculo é uma coprodução entre o Brasil e outro país estrangeiro. Posso inscrever meu projeto?

Sim.

Os espetáculos receberão cachê para se apresentar na MITbr? Qual o valor?

Sim. Os espetáculos selecionados receberão cachê a ser negociado entre a produção da MITbr e do espetáculo, de acordo com o número de participantes e com base em valores de mercado. As despesas jurídicas, de divulgação, produção, técnica e logística estarão ao encargo da MITsp.

Quantos espetáculos serão selecionados para a MITbr 2024?

Até 10 (dez) espetáculos serão pré-selecionados.

Meu espetáculo é inédito e estreará após o período de inscrição. Posso me inscrever mesmo assim?

Não serão aceitas inscrições de espetáculos não estreados até o dia [31 de outubro de 2023](#).

Meu espetáculo estreou há mais de 10 anos, posso inscrevê-lo?

A curadoria da MITbr está interessada em produções recentes do cenário teatral brasileiro. Nesta edição serão aceitos trabalhos que estrearam há no máximo 7 (sete anos), ou seja, a partir de 2017.

Minha companhia não possui CNPJ. Posso inscrevê-la por meio de pessoa física?

Não. Apenas companhias representadas por pessoas jurídicas podem se inscrever

Posso inscrever meu espetáculo infantil ou infanto-juvenil na MITbr?

A MITbr não prevê um segmento voltado especificamente para público infantil ou infanto-juvenil, o que não impede a inscrição de espetáculos recomendados a plateias de várias idades.

Na inscrição, posso mandar um vídeo que não tem o elenco que estará em cena?

Não. O elenco do vídeo deverá ser o mesmo da ficha técnica enviada, assim como nas apresentações na MITbr.

Eu posso mandar um vídeo editado, sem ser na íntegra?

O vídeo enviado deve estar na íntegra, sem cortes na edição.



Caso o meu trabalho seja selecionado pela MITbr 2024, quais documentos devo apresentar para fins de contratação?

Para contratação de **pessoa jurídica**, deverão ser observadas as seguintes condições e apresentados os seguintes documentos:

1. Possuir personalidade jurídica própria ou ser legalmente representada por Pessoa Jurídica (Micro Empreendedor Individual (MEI), Empresário, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELLI, Sociedade Empresária, Cooperativa ou Associação), com objeto social compatível com o serviço que será contratado (apresentação de espetáculo artístico);
2. Possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica da Companhia ou do representante legal;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
4. Estar regularmente cadastrada na Prefeitura Municipal da sede da Companhia ou do representante legal para emissão de Nota Fiscal;
5. Cópia da inscrição de empresário, contrato social ou estatuto social da companhia ou de seu representante legal;
6. Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
7. Certidões de regularidade fiscal (certidão negativa de débitos da Receita Federal para tributos federais e INSS; certidão negativa de débitos mobiliários da Prefeitura Municipal da sede da companhia relativa ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN; Comprovante de regularidade do FGTS - CRF);
8. Cópia da DRT, RG e CPF de todos os integrantes da companhia, incluindo técnicos;
9. Cópia da autorização de uso de imagem e voz e da cessão de direitos autorais dos integrantes da companhia e dos autores das obras intelectuais utilizadas pelo espetáculo (texto e música).
10. Outras informações poderão ser solicitadas.